CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

****

INDICAÇÃO NÚMERO  **1751/15.**

AUTOR: Vereador **TENENTE SANTANA**

**DESPACHO:**

*DEFERIDA.*

# Araraquara, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

Considerando que este vereador esteve recentemente na sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DE ARARAQUARA, em reunião na Promotoria do Meio Ambiente, juntamente com o Coordenador de Mobilidade Urbana, ENG.º COCA FERRAZ**,** para tratar dos veículos abandonados nas vias públicas da cidade;

Considerando que Araraquara possui legislação sobre o assunto (art. 62 da Lei complementar nº 18/97, regulamentado pelo Decreto nº 10.606/2014), mas infelizmente a Prefeitura tem encontrado dificuldades para por em prática o recolhimento dos veículos abandonados;

Considerando que o transporte e o local para colocação dos veículos, são os fatores que impedem a Prefeitura de tirar essas sucatas das vias públicas;

Considerando que na reunião foi sugerida a possibilidade de realização de um convênio da Prefeitura com uma empresa de sucatas, para que a empresa se responsabilize pelo transporte e recolhimento dos veículos abandonados, e, em contra partida fique com o valor resultante da venda desses veículos como sucata;

Considerando que para essa medida possa ser colocada em prática são necessários alguns ajustes na legislação que trata do assunto;

***continua...***

***continuação da indicação nº 1751/15.***

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, **a fim de que seja feito com urgência, um estudo jurídico para adequar a legislação municipal para recolhimento de veículos abandonados, de modo a possibilitar a realização de convênio com empresa do ramo de sucatas.**

Araraquara, 17 de junho de 2015.

**TENENTE SANTANA**

Vereador

*EM./ estudo jurídico veículos abandonados*